



RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/01/2024 a 31/03/2024, tem como objetivo apresentar a análise do cumprimento das Cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre a Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia - AEPTECBA e esta Secretaria para o gerenciamento do "*Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia*", atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, da SECTI, é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido constituída para este fim, através da Portaria nº 043, de 17 de dezembro de 2020, alterada pelas Portarias nºs 44, de 30 de março de 2021; 65, de 21 de julho de 2022; 79, de 13 de setembro de 2022; 028, de 13 de junho de 2023; 038, de 01 de agosto de 2023; 050, de 29 de setembro de 2023; 006, de 14 de março de 2024; 059, de 03 de dezembro de 2024; e 060, de 03 de dezembro de 2024, composta, atualmente, pelos seguintes membros: Adriana de Oliveira e Oliveira, Carolina Borges Zanetti, Iury Meira Garcia, Jaime Salgado de Oliveira Neto, Jean Santos de Oliveira, João dos Santos Santana Júnior.

A Unidade de Monitoramento e Avaliação - UMA, da SECTI, para o referido Contrato de Gestão, é representada, neste ato, pela Superintendência de Inovação na pessoa do seu Titular.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Contrato de Gestão nº 001/2020 tem por objeto a gestão do "*Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia*" com o objetivo de "*promover articulação, interação, participação e compartilhamento de conhecimento científico, tecnológico e de inovação dos agentes de Ciência, Tecnologia e Inovação*" (Objetivo do Serviço - OSE), buscando "estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador no estado da Bahia." (Objetivo Superior – OSU).

Os serviços e atividades previstos serão executados obedecendo um cronograma em duas etapas: uma fase inicial, de Implantação e a fase de Operação propriamente dita.

A entregas a serem realizadas pela AEPTECBA para o pleno alcance dos objetivos previstos nesse Contrato, assim como os requisitos necessários para a sua realização, podem ser agrupadas em 03 (três)

componentes: (1) de Implantação, envolvendo o conjunto de atividades necessárias à fase de Implantação do Serviço, incluindo aspectos de estrutura, instalações, equipamentos e pessoas; (2) de Gestão, envolvendo as atividades necessárias à Coordenação da operação; e (3) Finalísticos, compreendendo todos os serviços diretamente relacionados com o cumprimento do Objetivo do Serviço.

Na Fase de Implantação, os serviços compreenderam a preparação das instalações e a implantação dos processos de trabalho a serem realizados pela AEPTECBA e acompanhados pela SECTI.

O Componente de Gestão compreende aspectos inerentes aos serviços de apoio para a operação dos Componentes Finalísticos, abrangendo, desde a gestão orçamentária e financeira do processo, o controle das aquisições de bens e contratações de serviços, a gestão dos recursos humanos envolvidos na operação, a gestão patrimonial e predial, assim como todo o processo de prestação de contas e mecanismos de controle e melhoria contínua.

Os serviços do Componente Finalístico compreendem as atividades-fim do Parque Tecnológico e a plena execução do seu objeto e objetivos:

A Disseminação da Cultura de Inovação e Empreendedorismo, conectando empresas e projetos inovadores com todos os agentes de CT&I, fomentando o espírito empreendedor, compartilhando novas ideias e novas tecnologias, para gerar novas oportunidades de negócios.

A Gestão da Ocupação dos Espaços do Parque (salas e lotes) que, além de viabilizar os objetivos de sustentabilidade financeira e de qualidade técnica, deve garantir a composição do Ecossistema do Parque Tecnológico, constituído por Empresas, Instituições de Ensino Superior e Instituições de Ciência e Tecnologia.

A gestão dos processos de Incubação e Aceleração de Empresas, buscando maximizar a geração sistemática de empreendimentos de sucesso, proporcionando novos casos de sucesso, através do apoio a empresas nascentes e startups.

A Gestão de Serviços Compartilhados disponibilizando opções de espaços dinamizadores e serviços de valor agregado à comunidade do Parque Tecnológico e, concomitantemente, ampliando as possibilidades de captação de recursos na busca da sustentabilidade financeira da operação do Parque.

3. GESTÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão, inicialmente, possuía vigência de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 30/11/2020 a 29/11/2024, sendo celebrado, em 24/05/2023, o Quarto Termo Aditivo ampliando seu prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a ter como novo termo final 29/11/2026.

Seu modelo financeiro foi definido com o propósito principal de garantir a operação das atividades estabelecidas e, ao mesmo tempo, conduzir a operação em direção à autossustentabilidade financeira. Dessa forma, através de um valor global inicial de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), estabeleceu-se um valor referencial anual de custeio de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Com o deferimento do primeiro reajuste contratual, referente ao período 2020-2021, foi alterado o valor do Custeio Referencial anual

para R\$ 4.440.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais), e, consequentemente o do Custeio Devido trimestral para R\$ 1.110.200,00 (hum milhão, cento e dez mil e duzentos reais). Já com o deferimento do segundo reajuste, referente ao período de 2021-2022, o valor do Custeio Referencial anual do Contrato passou para R\$ 4.717.017,76 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, dezessete reais e setenta e seis centavos), com o Custeio Devido trimestral passando para R\$ 1.179.254,44 (hum milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Com o Quarto Termo Aditivo, o valor do Custeio Referencial anual foi para 5.509.344,68 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com o Custeio Devido trimestral passando para R\$ 1.377.336,17 (hum milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Dessa forma, a gestão do Contrato deve prezar, de forma simultânea e indissociável, pelo Modelo Financeiro projetado e pelo Desempenho da execução, conforme serviços, atividades e indicadores estabelecidos nos seus Anexos I e II.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO

A CMA, com base no Plano de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, realiza *in loco* verificação das atividades realizadas, bem como faz a análise dos dados documentais produzidos e apresentados pela OS, com acompanhamento permanente e avaliações parciais frequentes de forma a buscar garantir o cumprimento das Cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do Contrato de Gestão.

5. DESTAQUES DA OPERAÇÃO NO PERÍODO

O trimestre correspondente ao período de janeiro a março de 2024, destacou-se por:

Repasse, em 25/01/2024 (intempestivo), pela SECTI para a AEPTECBA no valor de R\$ 1.437.549,47 (hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), referente ao 11º repasse trimestral, relativo aos meses de dezembro/2023, janeiro e fevereiro/2024 (Processo SEI nº 028.2208.2024.0000002-75);

Repasse, em 15/03/2024 (intempestivo), pela SECTI para a AEPTECBA no valor de R\$ 1.018.958,74 (hum milhão, dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ao 12º repasse trimestral, relativo aos meses de março, abril e maio/2024 (Processo SEI nº 028.12248.2024.0000443-45);

Participação da AEPTECBA em eventos de relevância para exposição de imagem do Parque Tecnológico; Recuperação das estruturas metálicas do Domus da Ala Oeste continuam ocorrendo, com previsão de conclusão para abril/2024;

Assinatura de Termo de Permissão Onerosa de Uso com Empresa selecionada pelo Edital nº 003/2022;

Realização de eventos de integração e capacitação;

Realização de prospecções e abordagens diretas através do envio de e-mails e reuniões virtuais e presenciais, visando agregar valor para a comunidade residente e incubada, entendendo a importância de

estabelecer parcerias externas estratégicas para o desenvolvimento do Parque Tecnológico.

A tabela 1, a seguir, apresenta os custeios realizados referentes ao período pela SECTI, conforme detalhado no Capítulo 7 – Cálculos de Custeios e Repasses:

	jan/24	Fev/24	Mar/24	TOTAL
CONTRAPARTIDA ECONÔMICA (CpE)	R\$ 61.607,24	R\$ 83.784,01	(*) R\$ 73.608,43	R\$ 218.999,68
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (CpF)	(**) 1.437.549,47		R\$ 1.018.958,74	R\$ 2.456.508,21
TOTAL	R\$ 1.499.156,71	R\$ 83.784,01	R\$ 1.092.567,17	R\$ 2.675.507,89

Tabela 1 - Custeios e Repasses do Período

(*) As contrapartidas econômicas referentes ao mês de março/2024 somente acontecerão em abril/2024.

(**) Valor referente ao custeio antecipado do período compreendido entre dezembro/2023 e fevereiro de 2024.

O 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da AEPTECBA foi disponibilizado pela Unidade de Monitoramento e Avaliação (UMA) para a Comissão de Monitoramento e Avaliação em 27/09/2024 que iniciou, de imediato, a sua análise e a estruturação do presente Relatório.

Mesmo com o início da estruturação de um roteiro para as atividades de Monitoramento e Avaliação, toda a análise das prestações de contas e elaboração do presente Relatório Técnico durou 221 (duzentos e vinte e um) dias, sendo concluído em 05 de maio de 2025.

6. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

ANEXO I - Comparativo das Metas Pactuadas e dos Resultados Alcançados (Documento SEI nº 00113152881)

6.1. COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

SERVIÇO CG1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

CG 1.1 – Executar Recursos Financeiros Extracontratuais

Com indicadores de frequência semestral, a Execução de Recursos Financeiros Extracontratuais visa avaliar o processo de busca pela autossustentabilidade da Gestão, reduzindo, gradativamente a dependência dos Repasses Financeiros do Estado.

INDICADOR: CG 1.1.1 – Captação de Recursos Financeiros Extracontratuais

META: 60%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 14º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CG 1.1.2 – Execução de Recursos Extracontratuais

META: 40%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 14º Relatório, pois possui mensuração semestral.

CG 1.2 – Manter a Saúde Financeira

INDICADOR: CG 1.2.1 – Saúde Financeira

META: 100%

REALIZADO: 53%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

A partir das informações e documentos apresentados, identificou-se, dentro do regime de competência (Planilha do Demonstrativo Sintético), uma Receita Total no valor de R\$ 2.856.726,21 (dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), e um Custo Total de R\$ 1.509.534,88 (um milhão, quinhentos e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) de janeiro a março de 2024, determinando um saldo positivo de R\$ 1.347.191,33 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e um reais e trinta e três centavos).

O valor repassado, em dezembro de 2022, de R\$ 9.873.999,91 (nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), correspondente ao Terceiro Termo Aditivo, até a presente data não foi disponibilizado o seu cronograma de físico/financeiro atualizado pela AEPTECBA. Sendo assim, esta CMA considera o montante recebido oriundo das aplicações financeiras no valor de R\$ 154.627,06 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos), e gasto durante o trimestre, tomando como base a “Planilha Resumo” apresentada pela AEPTECBA, no valor total de R\$ 115.180,91 (cento e quinze mil, cento e oitenta reais e noventa e um centavos).

Tendo em vista que o cálculo do indicador se dá com a seguinte fórmula: $(\text{custo total} / \text{receita total}) \times 100$, temos $(R\$ 1.509.534,88 / R\$ 2.856.726,21) \times 100 = 53\%$ da meta, atingindo-se a pontuação máxima de **50 pontos** no indicador (10 pontos X peso 5).

INDICADOR: CG 1.2.2 – Adimplência

META: 5%

REALIZADO: 4%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

A gestão plena das ocupações dos espaços do Parque Tecnológico da Bahia foi transferida para a AEPTECBA com a publicização do Contrato de Gestão de nº 001/2020 e o Contrato de Concessão de Uso Nº 002/2022 (referente ao Edif. Tecnocentro – publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de junho de 2022).

Conforme apurado pela CMA, as empresas Cacaús Biocosméticos e Progema não arcaram com os pagamentos ao longo do trimestre, conforme informa a AEPTECBA em seu 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, perfazendo um total de 96,5% de inadimplência das arrecadações referentes às incubadas e residentes. O valor total devedor é de R\$ 6.329,05 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos) e o valor total previsto para o trimestre de arrecadação direta pelos espaços previstos no Contrato é de R\$ 178.716,52 (cento e setenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), conforme o Demonstrativo Sintético da CMA.

Assim, utilizando a fórmula do indicador $(\text{valor total vencido e não recebido} / \text{valor total vencido}) \times 100$, temos $(R\$ 6.329,05 / R\$ 178.716,52) \times 100 = 4\%$ de inadimplência, dentro da meta estabelecida, resultando na obtenção máxima de **40 pontos** (10 pontos X peso 4).

Considerando que o indicador mede a Inadimplência e não a Adimplência, a AEPTECBA sugere a troca do nome do indicador para “Inadimplência”, ou inverter a meta para 95% referindo-se à inadimplência.

CG 1.3 – Executar Orçamento

INDICADOR: CG 1.3.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

META: 100%

REALIZADO: 101%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

O presente indicador busca avaliar se as despesas realizadas pela AEPTECBA contribuem para o alcance das metas. Para isso, deve-se observar a previsibilidade dos recursos financeiros no Contrato de Gestão nº 001/2020, identificando se as despesas efetivadas estão associadas a atividades

necessárias ao objeto contratual.

No seu Plano Orçamentário de 2024, a Associação indica um total de despesas (despesas + investimentos) de R\$1.715.902,33 (hum milhão, setecentos e quinze mil novecentos e dois reais e trinta e três centavos).

Em sua análise, a CMA encontrou um total de R\$ 1.744.715,49 (hum milhão, setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) referente às despesas com custeio do trimestre, a saber, R\$ 1.509.534,88 referente a despesas de custeio do período em tela + R\$ 235.180,61 referente a contrapartidas econômicas descontadas em repasses.

Fórmula: Total de despesas efetivadas no trimestre / Total de despesas prevista em orçamento x 100, (R\$ 1.744.715,49 / R\$1.715.902,33) x 100 = 101%.

Analisando os documentos comprobatórios enviados pela AEPTECBA, podemos identificar que todas as despesas realizadas se referem a atividades fim da OS, determinando um alcance de **101%** da meta e a obtenção de **0 ponto** referente ao indicador.

CG 1.4 – Executar Despesas de Pessoal respeitando o Limite Contratual

INDICADOR: CG 1.4.1 – Limite de Gastos com Pessoal

META: 40%

REALIZADO: 30%

PONTUAÇÃO: 10 pontos

Conforme apuração realizada pela CMA, utilizando como base a Tabela 06 “Dados de Pessoal”, enviada pela AEPTECBA, podemos perceber no subtotal (A+B+C) no valor de R\$ 415.095,63 (quatrocentos e quinze mil noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

Fórmula: (Orçamento Total de pessoal executado / Orçamento total previsto) x 100.

Sendo assim, a divisão do total de despesas com pessoal realizadas no período, R\$ 415.095,63 (quatrocentos e quinze mil noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), pelo montante total de **R\$ 1.377.336,17** (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) de receita contratual prevista para o período resulta em **30%**, dentro do limite de 40% estabelecido, alcançando uma pontuação de **10 pontos** (10 pontos x peso 1).

Consta no Relatório Trimestral de prestação de contas da AEPTECBA (Anexo IV - Gestão de Pessoas) a realização de despesa correspondente a contratação de Gerente Administrativo financeiro, cujo termo inicial de vínculo data de 10/10/2023 e remuneração atual de R\$ 8.656,30 (oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Acontece que, após análise desta CMA constatou-se que a referida contratação não observou a Proposta Técnico-Financeira do Contrato de Gestão nº 001/2020, haja vista a inexistência de previsão do referido cargo. Assim, perfazendo uma despesa total de R\$ 25.968,90 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), contabilizando o valor do salário e demais encargos, referente ao período apurado.

SERVIÇO CG2. GESTÃO DE AQUISIÇÕES

CG 2.1 – Aplicar o Regulamento de Compras

INDICADOR: CG 2.1.1 – Conformidade de Despesas Efetuadas pela OS

META: 100%

REALIZADO: 99%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

O 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da AEPTECBA aponta para o período 163 (cento e sessenta e três) “registros de aquisição” de bens e prestação de serviços. Contudo observou-se que os contratos firmados com as empresas, **EMPRESA BRANCO BRANCO SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA** não obedeceu ao regulamento de compras, em especial no que tange à necessidade da realização de, no mínimo, 3 (três) cotações de diferentes fornecedores, sendo certo que o objeto do contrato (facilities) não denota qualquer impossibilidade de fazê-lo. Tampouco fora apresentada justificativa para a dispensa dos referidos documentos. Some-se a isto, a ausência de publicidade do

distrato ocorrido durante o período em análise, além do contrato com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, superior ao quanto previsto no Regulamento de Compras. Situações não superadas após solicitação de justificativas à OS. No que tange a operação do Parque, podemos evidenciar os seguintes contratos em vigência firmados antes do período em análise (janeiro a março de 2024):

COOPERATIVA DE MOTORISTAS DO SISTEMA DE TAXI PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, com assinatura do contrato em 25/02/2022 e prazo de vigência indeterminado;
EMPRESA GARANTIA REAL SERVIÇOS LTDA, com assinatura do contrato em 10/05/2022 e vigência por 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 01/06/2022 **houve distrato, contudo sem a devida publicização do ato.**
GARANTIA REAL SEGURANÇA LTDA, com assinatura do contrato em 10/05/2022 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses **houve distrato, contudo sem a devida publicização do ato;**
EMPRESA MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA, com assinatura do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, em 16/08/2023 e vigência de 12 (doze) meses.
EMPRESA C.M. VITÓRIA NANOTECNOLOGIA, com assinatura de aditivo visando acréscimo de serviço e valor mensal a partir de janeiro de 2023, com prazo indeterminado;
NADJA ARGOLO NASCIMENTO CONTABILIDADE EIRELI, com assinatura do contrato em 01/03/2023 e vigência de 12 (doze) meses **houve distrato, contudo sem a devida publicização do ato;**
LG CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME, com assinatura do contrato em 02/03/2023 e vigência de 09 (nove) meses;
EMPRESA TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S.A, com assinatura do contrato em 03/07/2023 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, **houve distrato, contudo sem a devida publicização do ato;**
EMPRESA LIS SANTOS ROSAS, com assinatura do contrato em 03/07/2023 e vigência de 12 (doze) meses;
EMPRESA SUSART STUDART SEIXAS SOCIEDADE DE AVOGADOS, com assinatura do contrato em 21/07/2023 e vigência de 06 (seis) meses. **Houve distrato, contudo sem a devida publicização do ato;**
EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021 em 16/08/2023 e vigência indeterminada;
EMPRESA ARTEMP ENGENHARIA LTDA, com assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021 em 23/08/2023 e vigência de 12 (doze) meses.

Durante o período em análise foram celebrados novos **Contratos/Aditivos, a saber:**

INCONT INTELIGÊNCIA CONTÁBIL LTDA, com assinatura do contrato em 01/01/2024 e vigência por prazo indeterminado;
NEVES SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com assinatura do contrato em 18/01/2024 e vigência por 12 (doze) meses;
EMPRESA BRANCO BRANCO SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA, com assinatura do contrato em 05/03/2024 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses;
EMPRESA MAX SERVIÇOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com assinatura do contrato em 11/03/2024 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses;
EMPRESA MAX FORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, com assinatura do contrato em 11/03/2024 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses;
GPII CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com assinatura do contrato em 01/02/2024 e vigência de 90 (noventa) dias;
SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE, com assinatura do contrato em 23/01/2024 e vigência indeterminada;
MASSARUTTO ENGENHARIA LTDA, com assinatura do contrato em 08/03/2023 e vigência de 12 (dozes) meses e primeiro aditivo assinado em 05/03/2024 com prorrogação por mais 12 (doze) meses;
BRC TECNOLOGIA LTDA, com assinatura do contrato em 03/01/2022 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogado por mais 12 (doze) meses em 04/01/2024, mediante termo aditivo;
ELTON MARQUES DOS SANTOS 0555425427 – TCMS TECNOLOGIAS DIGITAIS, com assinatura do segundo aditivo em 08/02/2024 e prorrogação por 12 (doze) meses;
BRUNA RIBEIRO MENDES – ME, com assinatura do contrato em 10/02/2022 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogado em 22/02/2024, mediante primeiro termo aditivo, por mais 12 (doze) meses;

Assim, a CMA identifica que 01 dos 163 itens contratados e/ou efetivamente adquiridos estava em

desconformidade com o Regulamento de Compras, determinando um alcance de **99%** da meta e a obtenção de **0 pontos** (10 pontos x peso 5), considerando o cálculo do indicador (Qtde de processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado/Qtde de processos de aquisição concluídos no período) x 100.

CG 2.2 – Cumprir com Obrigações Contratuais com Fornecedores

INDICADOR: CG 2.2.1 – Obrigações com Fornecedores

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Do total de aquisições realizadas, observa-se que todas foram quitadas na modalidade de pagamento através de débito em conta ou boletos, quitadas nos vencimentos pactuados com os fornecedores. As comprovações de pagamento dos fornecedores são apresentadas no ANEXO II, do 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, junto com a conciliação bancária e documentos comprobatórios de pagamento, assim como o relatório de pagamentos efetuados extraídos do sistema ERP.

Todos os contratos vigentes no período em análise (janeiro a março/2024) encontram-se com suas obrigações devidamente realizadas.

Assim sendo, tendo em vista que a fórmula do indicador é (quantidade de notas fiscais vencidas e liquidadas / quantidade de notas fiscais vencidas_ X 100, a CMA apurou que todos os pagamentos previstos foram devidamente realizados e, dessa forma, afere-se o alcance de **100%** e a obtenção de **50 pontos** (10 pontos X peso 5).

SERVIÇO CG3. GESTÃO DE PESSOAL

CG 3.1 – Contratar Pessoal de Acordo com os Requisitos Exigidos

INDICADOR: CG 3.1.1 – Aplicação do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

No Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2024 há a previsão de contratação de um colaborador para o primeiro trimestre de do ano.

Mesmo assim, no 1º trimestre de 2024, foram realizadas 02 (duas) novas contratações, conforme apurado por esta CMA, atendendo aos requisitos de contratação previstos no Regulamento de RH. Esta CMA destaca que na Proposta Técnico-Financeira apresentada pela AEPTECBA no Quarto Termo Aditivo, substituindo a Proposta original do Contrato de Gestão nº 001/2020, não traz os Anexos: I – Modelo de Cargos e Salários, II - Funções, Perfis Profissiográficos e Responsabilidades, III - Móveis e Equipamentos sob a responsabilidade da Gestão do Parque, e IV – Necessidades de Reformas e Melhorias na Infraestrutura. Nesse sentido, em relação aos Anexos, a CMA tem por base de sua análise os apresentados originalmente.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (quantidade de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / quantidade de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100, temos (02 / 02) x 100 = **100%** de alcance da meta e a pontuação de **50 pontos** (10 ponto x peso 5).

INDICADOR: CG 3.1.2 – Pessoal Contratado de Acordo com os requisitos Qualiquantitativos Exigidos

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

No Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2024 há a previsão de contratação de um colaborador para o primeiro trimestre de 2024.

Mesmo assim, no 1º trimestre de 2024, foram realizadas 02 (duas) novas contratações, conforme apurado por esta CMA, sem atender aos requisitos de contratação previstos no Regulamento de RH.

Esta CMA destaca que na Proposta Técnico-Financeira apresentada pela AEPTECBA no Quarto Termo Aditivo, substituindo a Proposta original do Contrato de Gestão nº 001/2020, não traz os Anexos: I – Modelo de Cargos e Salários, II - Funções, Perfis Profissiográficos e Responsabilidades, III - Móveis e Equipamentos sob a responsabilidade da Gestão do Parque, e IV – Necessidades de Reformas e Melhorias na Infraestrutura. Nesse sentido, em relação aos Anexos, a CMA tem por base de sua análise os apresentados originalmente.

Destacamos, também, a ausência de outros currículos para o processo de seleção de novos funcionários pela AEPTECBA.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (quantidade de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / quantidade de postos de trabalho ocupados) x 100, temos $(02 / 02) \times 100 = 100\%$ de alcance da meta e a pontuação de **40 pontos** (10 pontos x peso 4).

CG 3.2 – Capacitar os Trabalhadores

INDICADOR: CG 3.2.1 – Capacitação dos Trabalhadores

META: 100%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 0 pontos

No Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2024 há a previsão de 01 (uma) capacitação do pessoal da AEPTECBA para o primeiro trimestre de 2024.

Conforme apurado por esta CMA no 13º Relatório de Prestação de Contas da AEPTECBA, no 1º trimestre de 2024 foi realizada 01 (uma) capacitação, com presença apenas de pessoal terceirizado.

Esta CMA entende que quando se trata de capacitação de pessoal da OS, esta deve obedecer à “Tabela 06 – Quadro de Pessoal” apresentado pela mesma, que traz o seu quadro de colaboradores próprio.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (quantidade de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / quantidade de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100, temos $(0 / 01) \times 100 = 0\%$ de alcance da meta e a pontuação de **0 ponto** (0 ponto x peso 2).

CG 3.3 – Cumprir com Obrigações Trabalhistas

INDICADOR: CG 3.3.1 – Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

As obrigações trabalhistas geradas para pagamento da folha de pessoal do período foram provisionadas e pagas nos seus vencimentos, conforme apresentado nos relatórios de prestação de contas e documentos anexos.

Foi identificado, no Anexo IV, do 13º Relatório de Prestação de Contas da AEPTECBA, um total de **R\$ 362.275,87 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** em remunerações, bolsa auxílio para estagiários, auxílio alimentação, encargos e benefícios no período, além das provisões trabalhistas, efetivamente pagos.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (valor total de salários e encargos pagos/ valor total de salários e encargos devidos x 100), e os dados fornecidos pela OS, temos: i) valores totais a desembolsar no 1º trimestre: R\$ 362.275,87/ ii) valores totais pagos no 1º trimestre: R\$ 362.275,87 x 100, **totalizando 100%.**

Definido o alcance de 100% da meta estabelecida e a pontuação de **50 pontos** (10 pontos x peso 5).

INDICADOR: CG 3.3.2 – Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Pela documentação apresentada, constata-se que as obrigações trabalhistas e previdenciárias foram provisionadas no período avaliado.

Considerando que o cálculo do indicador é (valor dos provisionamentos realizados/valor dos provisionamentos devidos x 100), e com base nos dados fornecidos pela OS, temos: i) valores provisionados das obrigações trabalhistas e previdenciárias no 1º trimestre: R\$ 80.890,52/ ii) valores de provisionamentos devidos no 1º trimestre: R\$ 80.890,52 x 100, **totalizando 100%**. Definido o alcance de 100% da meta estabelecida e a pontuação de 50 pontos (10 pontos x peso 5).

SERVIÇO CG4. GESTÃO PATRIMONIAL

CG 4.1 – Executar a Manutenção dos Bens

INDICADOR: CG 4.1.1 – Manutenção dos Bens Públicos

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

O Plano Anual de Manutenção de 2024 apresenta a programação de manutenções preventivas e corretivas dos principais equipamentos do Parque Tecnológico, concentrando naqueles já “entregues” para a operação da AEPTECBA: os elevadores, o sistema de refrigeração, o sistema de vácuo dos banheiros e o sistema de prevenção e combate a incêndio.

Para o período avaliado, o referido Plano prevê a realização de manutenções mensais destes equipamentos, no total de 12 (doze) ações trimestrais de manutenção preventiva. Sendo divididas em 01 (uma) manutenção mensal em cada um dos 04 (quatro) equipamentos entregues à AEPTECBA, os documentos comprobatórios apresentados no Anexo V, do 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, confirmam a execução das ações previstas.

Tendo em vista que a fórmula do indicador é (quantidade de ações de manutenção executadas / quantidade de ações de manutenção previstas no plano de manutenção) X 100, a apuração da CMA aponta a execução de 12 (doze) das 12 (doze) ações previstas, o que define o alcance de **100%** da meta estabelecida e a obtenção dos **30 pontos** (10 pontos x peso 3) previstos para o indicador.

CG 4.2 – Dispor de Equipamentos e Instalações Adequados à Realização das Atividades

INDICADOR: CG 4.2.1 – Disponibilidade das Instalações

META: 0%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

Conforme descrito no Plano Anual de Manutenção de 2024, para a mensuração deste indicador, foram considerados os equipamentos recebidos em condição de operação, neste caso, elevadores, climatização, sistema hidrossanitário de vácuo dos banheiros e sistema de combate a incêndio.

Sendo assim, o referido Plano Prevê um Total de 24 (vinte e quatro) horas de indisponibilidade prevista, por mês, para cada um dos equipamentos sob a responsabilidade da AEPTECBA. Para os Elevadores em um total de 3 (três), serão destinadas 72 (setenta e duas) horas de indisponibilidade prevista (24h X 3 dias), Hidrossanitários a Vácuo 24 (vinte e quatro) horas, Climatização 24 (vinte e quatro) horas e Sistema de Combate a Incêndio 24 (vinte e quatro) horas.

O Anexo V, do 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, apresenta o detalhamento dos cálculos, assim como os documentos comprobatórios das manutenções realizadas.

Assim, calculando o indicador de tempo de indisponibilidade que possui a seguinte fórmula (tempo de indisponibilidade não programada das instalações e equipamentos / tempo total previsto) X 100, tem-se um total de 0 (zero) h de indisponibilidade não programada, chegando ao resultado de **0%** de alcance e a obtenção de **20 pontos** (10 pontos x peso 2).

INDICADOR: CG 4.2.2 – Satisfação - Dimensão Higiene

META: 5%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 14º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CG 4.2.3 – Satisfação - Dimensão Conforto

META: 5%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 14º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CG 4.2.4 – Satisfação - Dimensão Segurança

META: 5% n/a

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 14º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CG 4.2.5 – Condições de Uso de Instalações e Equipamentos

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 14º Relatório, pois possui mensuração semestral.

SERVIÇO CG5. GESTÃO DO CONTROLE

CG 5.1 – Realizar a Prestação de Contas do Contrato de Gestão

INDICADOR: CG 5.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

META: 100%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

O presente indicador tem o objetivo de avaliar se a Organização Social cumpre, tempestivamente, com a obrigação de prestar contas. De acordo com a Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão, os Relatórios de Prestação de Contas devem ser encaminhados pela AEPTECBA até o 5º dia útil subsequente ao período avaliado.

A entrega do 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas ocorreu em 26/09/2024, com 174 (cento e setenta e quatro) dias de atraso. Porém, a OS não justificou tal atraso, pontuando apenas questões processuais e trâmites junto à Contabilidade e aos seus Conselhos para validação e ajustes.

Assim, calculando o indicador, que possui a seguinte fórmula (quantidade de relatórios de prestação de contas tempestivos/ quantidade de relatórios previstos) X 100, alcançando o resultado de **0%** e a obtenção de 0 ponto (0 ponto x peso 5).

Assim, o indicador aponta para um alcance de **0%** da meta estabelecida, **sem pontuação** no período.

CG 5.2 – Submeter aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Organização Social os Relatórios de Prestação de Contas e os Relatórios Técnicos

INDICADOR: CG 5.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Conforme assinaturas dos representantes dos Conselhos Administrativo e Fiscal, no Capítulo 4, do 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, assim como Parecer do Conselho Fiscal nº 001/2024, anexado à documentação complementar, as manifestações dos Conselhos foram devidamente atestadas.

Assim, calculando o indicador, que possui a seguinte fórmula (quantidade de relatórios de prestação de contas ou técnicos submetidos ao conselho/ quantidade de relatórios previstos) X 100, alcançando o resultado de 100% e a obtenção de 50 ponto (10 pontos x peso 5).

Indicando o alcance de **100%** da meta estabelecida, com a obtenção dos **50 pontos** previstos (10 pontos X peso 5).

CG 5.3 – Executar o Plano de Melhoria da Gestão

INDICADOR: CG 5.3.1 – Implementação do Plano de Melhoria da Gestão

META: 100%

REALIZADO: 57%

PONTUAÇÃO: 0 ponto.

Conforme pontuado no Capítulo 6. do presente Relatório, a AEPTECBA vem executando, com ressalvas, as ações previstas no seu Plano de Melhoria da Gestão, destacando:

1. a ausência de “atesto” em relação às notas fiscais, inclusive apontado por Órgão de Controle, como pode ser verificado no Anexo II, do Relatório Trimestral de Prestação de Contas.
2. não padronização das publicações dos instrumentos celebrados pela AEPTECBA, veiculados no site da mesma.
3. ausência de documentação em sua integralidade, com posterior juntada, relativa a prestação de contas do trimestre.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (quantidade de ações de melhoria concluídas / quantidade de ações de melhoria previstas) x 100, temos: $(4/7) \times 100 = 57\%$ de alcance da meta e a pontuação de **0 ponto** (0 ponto x peso 3).

CG 5.4 – Cumprir Cláusulas Contratuais

INDICADOR: CG 5.4.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

META: 0%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

Conforme apresentado nos Capítulos 5 e 12 deste Relatório, a operação da AEPTECBA, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de recursos humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão e suficientes para a operação desejada no período.

Assim, calculando o indicador, que possui a seguinte fórmula (quantidade de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual, tendo como meta 0).

Dessa forma, identifica-se o alcance da meta de **0**, haja vista que não foi observada qualquer ocorrência de cláusula contratual, determinando uma pontuação máxima de **30 pontos** (10 pontos X peso 3).

INDICADOR: CG 5.4.2 – Responsabilização de Irregularidades pelos Órgão de Controle

META: 0%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

Conforme declarado nos Capítulos 10 e 11 do presente Relatório, nenhuma irregularidade foi pontuada por Órgãos de Controle.

Assim, calculando o indicador, que possui a seguinte fórmula (quantidade de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle (AGE; Ministério Público; TCE, etc), tendo como meta 0%.

Dessa forma, identifica-se o alcance da meta de **0%**, haja vista que não foi identificada qualquer ocorrência supracitada, determinando uma pontuação máxima de **30 pontos** (10 pontos X peso 3).

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

SERVIÇO CF1. DISSEMINAÇÃO DA CULTURA INOVADORA / EMPREENDEDORA / DE COMPARTILHAMENTO

CF 1.1 – Divulgar Material Científico / Tecnológico / de Empreendedorismo

INDICADOR: CF 1.1.1 – Ações de Mídia

META: 80%

REALIZADO: 187%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

No descritivo de seu Relatório, a AEPTECBA aponta a realização de 131 (cento e trinta e uma) e ações de mídia no trimestre.

A verificação do material disponibilizado no Anexo VI, do 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, evidencia a realização de 131 (cento e trinta e uma) postagens no trimestre de janeiro a março de 2024 (37 postagens no feed do Facebook, 38 postagens no feed do LinkedIn, 3 postagens no Instagram, nenhum vídeo no canal do Youtube, 09 textos no blog do no site do Parque Tecnológico, 02 informes divulgados à Comunidade do Parque Tecnológico e 07 e-mails marketing). O Plano de Comunicação e Marketing disponibilizado faz referência à previsão de divulgação de 70 (setenta) ações de mídia.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (quantidade de ações de mídia realizadas / quantidade de Ações previstas no Plano de Comunicação e Marketing) x 100, e os dados fornecidos pela OS, temos $(131/70) \times 100 = 187\%$ de alcance da meta e a pontuação de **40 pontos** (10 pontos x peso 4).

CF 1.2 – Realizar Eventos de Disseminação e Integração

INDICADOR: CF 1.2.1 – Quantidade de Eventos

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 14º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CF 1.2.2 – Participação Quantitativa em Eventos

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 14º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CF 1.2.3 – Participação Qualitativa em Eventos

META: 5%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 14º Relatório, pois possui mensuração semestral.

CF 1.3 – Participar de Eventos Externos

INDICADOR: CF 1.3.1 – Participações Nacionais

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 16º Relatório, pois possui mensuração anual.

INDICADOR: CF 1.3.2 – Participações Internacionais

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 16º Relatório, pois possui mensuração anual.

SERVIÇO CF2. Gestão da Ocupação dos Espaços (Salas e Lotes)

CF 2.1 – Prospectar e Sensibilizar Empresas e Instituições de CT&I

INDICADOR: CF 2.1.1 – Ações de Prospecção

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 14º Relatório, pois possui mensuração semestral.

CF 2.2 – Atrair e Selecionar Empresas

INDICADOR: CF 2.2.1 – Ocupação de Salas

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 14º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CF 2.2.2 – Ocupação de Lotes

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

Os lotes públicos do Parque Tecnológico da Bahia ainda se encontram sob a gestão da SECTI.

CF 2.3 – Acompanhar as empresas Residentes

INDICADOR: CF 2.3.1 – Conformidade de Ocupação

META: 90%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 14º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CF 2.3.2 – Satisfação de Ocupação

META: 5%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 14º Relatório, pois possui mensuração semestral.

SERVIÇO CF3. INCUBAÇÃO DE EMPRESAS25

CF 3.1 – Prospectar e Sensibilizar Empresas e Empreendedores

INDICADOR: CF 3.1.1 – Ações de Prospecção

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 14º Relatório, pois possui mensuração semestral.

CF 3.2 – Atrair e Selecionar Empresas e Empreendedores

INDICADOR: CF 3.2.1 – Ocupação de Salas da Incubadora

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 14º Relatório, pois possui mensuração semestral.

CF 3.3 – Assessorar a Empresa nos Aspectos Técnicos / Gestão / Negócios

INDICADOR: CF 3.3.1 – Assessorias Realizadas**META: 80%****REALIZADO: 63%****PONTUAÇÃO: 25 pontos**

Em seu 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS relatou que todas as 16 (dezesesseis) startups incubadas foram assessoradas. Porém, no Anexo VIII, do 13º Relatório, a CMA constatou que apenas 10 (dez) incubadas foram efetivamente assessoradas, sendo que não ficou comprovado que as outras 06 (seis) receberam o assessoramento.

O Plano Anual de Incubação prevê para o primeiro trimestre o quantitativo de 16 (dezesesseis) assessoramentos por empresa incubada.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (quantidade de assessorias realizadas / quantidade de assessorias previstas no Plano de Incubação) x 100, temos $(10 / 16) \times 100 = 63\%$ de alcance da meta e a pontuação de **25 pontos** (5 pontos x peso 5).

INDICADOR: CF 3.3.2 – Satisfação de Ocupação**META: 5%****REALIZADO: n/a****PONTUAÇÃO: n/a**

A próxima apuração do indicador está prevista para o 14º Relatório, pois possui mensuração semestral.

CF 3.4 – Monitorar a Evolução da Empresa**INDICADOR: CF 3.4.1 – Monitoramento Realizado****META: 80%****REALIZADO: n/a****PONTUAÇÃO: n/a**

Em seu 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS relata que, no Plano Anual de Incubação não há previsão de monitoramento no trimestre em tela.

INDICADOR: CF 3.4.2 – Graduações**META: INFORMAÇÃO GERENCIAL****REALIZADO: n/a****PONTUAÇÃO: n/a**

A próxima apuração do indicador está prevista para o 16º Relatório, pois possui mensuração anual.

SERVIÇO CF4. ACELERAÇÃO DAS EMPRESAS**CF 4.1 – Prospectar Fontes de Recursos****INDICADOR: CF 4.1.1 – Ações de Prospecção de Fontes de Recursos****META: 80%****REALIZADO: n/a****PONTUAÇÃO: n/a**

A próxima apuração do indicador está prevista para o 16º Relatório, pois possui mensuração anual.

INDICADOR: CF 4.1.2 – Aceleração de Empresas**META: INFORMAÇÃO GERENCIAL****REALIZADO: n/a****PONTUAÇÃO: n/a**

A próxima apuração do indicador está prevista para o 16º Relatório, pois possui mensuração anual.

CF 4.2 – Monitorar Investimentos nas Incubadas**INDICADOR: CF 4.2.1 – Investimentos em Incubadas****META: INFORMAÇÃO GERENCIAL**

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 16º Relatório, pois possui mensuração anual.

SERVIÇO CF5. GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

CF 5.1 – Gerenciar a Prestação de Serviços Compartilhados

INDICADOR: CF 5.1.1 – Disponibilidade de Serviços

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

O Plano de Serviços apresentado pela Associação traz como seus serviços compartilhados a disponibilização do Auditório, das estações de trabalho do *coworking* (Espaço Colaborar) e do espaço, em sua área superior, para instalação de antenas de transmissão de sinal por operadoras de telecomunicação.

Em relação ao Auditório, há uma previsão trimestral de disponibilidade plena de 183 (cento e oitenta e três) turnos, isto é, 732 (setecentas e trinta e duas) horas e uma indisponibilidade prevista de 02 (dois) turnos, ou seja, 08 (oito) horas e uma disponibilidade prevista de 181 (cento e oitenta e um) turnos, isto é, 724 (setecentas e vinte e quatro) horas.

Em relação ao espaço para instalação das antenas no trimestre, foi indicada uma disponibilidade plena de 2.184 (duas mil, cento e oitenta e quatro) horas e uma indisponibilidade prevista de 0 (zero) hora, e uma disponibilidade prevista de 2.184 (duas mil, cento e oitenta e quatro) horas.

Em relação ao Espaço Colaborar, há uma projeção trimestral de disponibilidade plena de 549 (quinhentas e quarenta e nove) horas, uma indisponibilidade prevista de 0 (zero) hora e uma disponibilidade prevista de 549 (quinhentas e quarenta e nove) horas.

O somatório da carga horária de disponibilidade plena resulta em 3.465 (três mil, quatrocentas e sessenta e cinco) horas, enquanto a indisponibilidade prevista resulta em 08 (oito) horas, e a disponibilidade prevista resulta em 3.457 (três mil, quatrocentas e cinquenta e sete) horas.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (tempo disponível para o serviço / tempo previsto no Plano Anual de serviços prestados) x 100, e os dados fornecidos pela OS, temos: i) Auditório (732h / 724h) x 100 = 101%; ii) espaço para instalação das antenas (2.184h / 2.184h) x 100 = 100%; iii) Espaço Colaborar (549h / 549h) x 100 = 100%. No somatório do alcance dos 03 (três) serviços temos (101% + 100% + 100%) / 3 = 100% de alcance da meta e a pontuação de **40 pontos** (10 pontos x peso 4).

INDICADOR: CF 5.1.2 – Utilização de Serviços

META: 100%

REALIZADO: 113%

PONTUAÇÃO: 10 pontos

O Plano Anual de Serviços - 2024 apresentado pela Associação traz como seus serviços compartilhados a disponibilização do Auditório, *coworking* (Espaço Colaborar) e do espaço, em sua área superior, para instalação de antenas de transmissão de sinal por operadoras de telecomunicação.

Em relação ao Auditório, há uma previsão trimestral de utilização de 34 (trinta e quatro) turnos, ou seja, 136 (cento e trinta e seis) horas, e no Relatório da OS foi indicado uma utilização de 35 turnos, isto é, 140 (cento e quarenta) horas.

Em relação ao espaço para instalação das antenas no trimestre, foi indicada uma utilização prevista de 2.184 (duas mil, cento e oitenta e quatro) horas e foram utilizadas as 2.184 (duas mil, cento e oitenta e quatro) horas.

Em relação ao Espaço Colaborar, há uma projeção trimestral de utilização prevista de 300 (trezentas) horas, tendo sido utilizadas 407 (quatrocentas e sete) horas.

O somatório da carga horária de utilização prevista resulta em 2.620 (duas mil, seiscentas e vinte) horas. Tendo em vista que o cálculo do indicador é (tempo utilizado / tempo disponível definido no Plano Anual de serviços prestados) x 100, temos: i) Auditório (140h / 136h) x 100 = 103%; ii) espaço para instalação das antenas (2.184h / 2.184h) x 100 = 100%; iii) Espaço Colaborar (407h / 300h) x 100 = 136%. No somatório do alcance dos 03 (três) serviços temos (103% + 100% + 136%) / 3 = **113%** de alcance da

meta e a pontuação de **10 pontos** (10 pontos x peso 1).

INDICADOR: CF 5.1.3 – Satisfação com Serviços

META: 5%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 14º Relatório, pois possui mensuração semestral.

A partir da Fase de Operação, a aferição deve calcular o **ID trimestral**, que considera a ponderação de 30% do subíndice do Componente de Gestão (ICG) e 70%, do subíndice do Componente Finalístico (ICF):

$$\text{ID Trimestral} = (\text{ICF} \times 0,7) + (\text{ICG} \times 0,3)$$

A partir dos valores apurados, com 75,76% de ICG e 82,14% de ICF, determina-se que o ID Trimestral no período foi de **80,23%**, indicando **Média Capacidade de Gestão** no período (ID entre 0,80 e 0,89).

$$\text{ID Trimestral} = (0,8214 \times 0,7) + (0,7576 \times 0,3) = 80,23\%$$

Mesmo com o alcance do ID Trimestral no período sendo de **80,23%**, indicando **Média Capacidade de Gestão** no período (ID entre 0,80 e 0,89), e conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020, deveria haver desconto de 2,5% (Anexo II). Porém não é possível aplicar o referido desconto, conforme reza o Parágrafo Oitavo, da Cláusula Nona, pois o repasse trimestral que abrange o último mês do trimestre avaliado neste Relatório foi intempestivo (Processo SEI nº 028.2208.2024.0000002-75).

6.2. PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

A AEPTECBA cita, no Capítulo 2, Subitem 2.3. do seu 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, um quadro com a compilação das recomendações e ações de melhoria indicadas até o 11º Relatório Técnico Trimestral Relatórios dessa CMA, incluindo a sua situação atual (até o prazo final do trimestre avaliado), conforme “Anexo I-a – Plano de Ação de Melhoria”. Cabe ressaltar que ações planejadas anteriormente e devidamente concluídas até o período anterior ao atual, não necessitam continuar constando dos quadros apresentados.

Assim, a análise da CMA revisou cada ação e melhoria apontada, constatando a sua situação, conforme descrito a seguir:

O que	Por que	Como	Onde	Quando	Quem
Reforçar e demonstrar, sempre que possível, o exercício da “autogestão”	Fundamentar a contratação da Associação para a Gestão do Parque Tecnológico	Realizar eventos/ações de integração com a comunidade que fomentem a autogestão	Processos Comunicação	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Em andamento</u> . Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					

		Separar a documentação relativa aos Termos			
Apresentação de documentos referentes aos Termos Aditivos	Facilitar a demonstração e a análise da prestação de contas dos Termos Aditivos	Aditivos dos documentos gerais do Contrato de Gestão	Processos Adm/Fin	Ação contínua	AEPTecBA

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades. Destacando que no trimestre em tela foi atendido.

Discriminar, no Histórico de Caixa, quando houver, pagamento parcelado	Transparecer para a CMA, quando da análise documental, o referido parcelamento de forma específica e detalhada	Indicar as datas e parcelas do pagamento	Processos Adm/Fin	Ação contínua	AEPTecBA
--	--	--	-------------------	---------------	----------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades. Destacando que no trimestre em tela foi atendido.

Padronização das publicações (Resumos) dos Contratos/Convênios/Termos Aditivos que são veiculados no site da AEPTecBA	Padronização e transparência nas publicações no site da AEPTecBA	Padronização das publicações	Site da AEPTecBA	Ação contínua	AEPTecBA
---	--	------------------------------	------------------	---------------	----------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades. Destacando que no trimestre em tela foi atendido em parte.

Solicitar aos fornecedores que sinalizem no corpo da NF o período de competência do serviço prestado	Melhoria na análise financeira	Indicação do período da prestação do serviço	Anexo referente às informações financeiras	Ação contínua	AEPTecBA
--	--------------------------------	--	--	---------------	----------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades. Destacando que no trimestre em tela foi atendido.

Proceder ao "atesto" de recebimento de serviços/materiais nos documentos comprobatórios de pagamento, com a devida identificação do responsável, de forma legível, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020	Cumprimento de Cláusula Contratual	Atestar os serviços prestados e materiais entregues	Documentos comprobatórios de pagamento	Ação contínua	AEPTecBA
--	------------------------------------	---	--	---------------	----------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades. Destacando que no trimestre em tela foi atendido em parte.

Nas redações de utilização interna e externa, manter a denominação "Parque Tecnológico da Bahia", conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020	Cumprimento de Contrato	Não abreviar o nome do Parque Tecnológico da Bahia	Toda documentação gerada pela OS que traga "Parque Tecnológico da Bahia"	Ação contínua	AEPTECBA
---	-------------------------	--	--	---------------	----------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades. Destacando que no trimestre em tela foi atendido.

Aplicação de pesos para cada Equipamento/ Instalação incluído no Plano de Trabalho para a aferição dos indicadores da atividade CG4.2	O formato atual precisa ser melhorado de forma a refinar a avaliação de desempenho da atividade.	Determinação dos pesos, através de comissão mista, AEPTECBA e SECTI/CMA, em função da importância de cada Equipamento/ Instalação	Plano de Manutenção	Assim que possível	AEPTECBA e SECTI/CMA
---	--	---	---------------------	--------------------	----------------------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível.

Aplicação de pesos para cada Serviço incluído no Plano de Serviços para a aferição dos indicadores da do Serviço CF5.	O formato atual precisa ser melhorado de forma a refinar a avaliação de desempenho da atividade.	Determinação dos pesos, através de comissão mista, AEPTECBA e SECTI/CMA, em função da importância de cada Serviço definido.	Plano de Serviços	Imediatamente	AEPTECBA e SECTI/CMA
---	--	---	-------------------	---------------	----------------------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível.

Apresentar a prestação de contas detalhada do uso do cartão de combustível, destacando que deverá ser apresentada a nota fiscal contendo, no mínimo, os seguintes itens: CNPJ da AEPTECBA, nome e CPF do condutor do veículo, marca, modelo e placa do veículo e quilometragem atualizada do veículo a cada abastecimento	Melhoria na análise da prestação de contas	Gerando relatório	Relatórios de Prestação de Contas	Ação contínua	AEPTECBA
---	--	-------------------	-----------------------------------	---------------	----------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades. Destacando que no trimestre em tela foi atendido.

Indicar, quando da utilização de serviços de transporte (a exemplo de taxi, uber, 99), faz-se necessário indicar qual empregado da AEPTECBA utilizou o serviço, o roteiro, a data, o horário e a justificativa para sua utilização	Melhoria na análise da prestação de contas	Gerando relatório	Relatórios de Prestação de Contas	Ação contínua	AEPTECBA
--	--	-------------------	-----------------------------------	---------------	----------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades. Destacando que no trimestre em tela foi atendido.

Apresentar todos os Relatórios referentes ao serviço de assessoria às empresas incubadas, ainda que intempestivamente, no próximo Relatório Trimestral de Prestação de Contas.	Melhoria na análise da prestação de contas	Gerando relatório	Relatórios de Prestação de Contas	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível. Destacando que no trimestre em tela foi atendido.					
Disponibilizar os cronogramas de execução (físico e financeiro) atualizados dos Termos Aditivos celebrados.	Melhoria na análise da prestação de contas	Mantendo cronogramas atualizados	Relatórios de Prestação de Contas	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível.					
Juntar todos os documentos necessários à prestação de contas, evitando, assim, a juntada posterior.	Melhoria na análise da prestação de contas	Conferência documental antes do envio do Relatório para a SECTI	Relatórios de Prestação de Contas	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível. Destacando que no trimestre em tela foi atendido em parte.					
Certificar que nos documentos comprobatórios juntados ao Relatório Trimestral de Prestação de Contas, todos os orçamentos sejam aprovados pelo Diretor Administrativo-Financeiro.	Melhoria na análise da prestação de contas	Conferência documental antes do envio do Relatório para a SECTI	Relatórios de Prestação de Contas	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível. Destacando que no trimestre em tela foi atendido.					

Tabela 2 - Plano de Melhorias

7. CÁLCULOS DE CUSTEIOS E REPASSE

A fase de operação do Contrato de Gestão prevê a realização de repasses trimestrais antecipados, ao início de cada trimestre da referida fase. Sendo assim, os repasses trimestrais estão previstos para acontecer, sempre, nos meses de **março**, antecipando a operação dos meses de março, abril e maio; **junho**, antecipando a operação de junho, julho e agosto; **setembro**, antecipando os meses de setembro, outubro e novembro; e **dezembro**, antecipando a operação dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

Como as prestações de contas acontecem de acordo com os trimestres civis, os relatórios abordarão os cálculos de custeio e repasse de acordo com o cronograma a seguir:

Prestação de Contas	Contrapartidas e Arrecadações Realizadas	Repasses Trimestrais Antecipados
jan/fev/mar	dez/jan/fev	mar/abr/mai
abr/mai/jun	mar/abr/mai	jun/jul/ago
jul/ago/set	jun/jul/ago	set/out/nov
out/nov/dez	set/out/nov	dez/jan/fev

Tabela 3 - Cronograma de Apresentação dos Cálculos

7.1. CÁLCULO DO CUSTEIO DEVIDO

Os cálculos apresentados no presente capítulo encontram-se detalhados na Nota Técnica 1, documento de nº 00084988384, integrante do processo SEI 028.12248.2024.0000443-45 que demonstra os cálculos do 12º Repasse Trimestral 2023 da fase de Operação, referente ao período de março/24 a maio/24.

Considerando-se o **Custeio Referencial (CR)** do Contrato, definido em R\$ 1.377.336,17 trimestrais (R\$ 5.509.344,68 por ano) e o valor de **Arrecadação Referencial (AR)** garantido pela **CONTRATANTE** através da sua política de preços de ocupação, obtém-se o valor do **Custeio Devido (CD)** pela **CONTRATANTE** no trimestre:

CD = CR – AR

Enquanto o **Custeio Referencial (CR)** é pré-estabelecido em contrato, a **Arrecadação Referencial (AR)** é aferida através do valor total trimestral dos contratos de ocupação (Termos de Permissão/Cessão de Uso) transferidos para a gestão da **AEPTECBA**.

Até 29 de fevereiro de 2024, os contratos de ocupação abaixo relacionados foram assumidos pela gestão da AEPTECBA, determinando, dessa forma, que a Arrecadação Referencial (AR) no período de dezembro/23 a fevereiro/24 foi de R\$ 154.201,53 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais e cinquenta e três centavos).

CD = CR – AR
CD = 1.377.336,17 – 154.201,53
CD = 1.223.134,64

Assim, o Custeio Devido (CD) para o trimestre foi calculado em R\$ 1.223.134,64 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

7.2. CONTRAPARTIDAS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Os pagamentos, pela **SECTI**, de contratos de prestação de serviços operacionais referentes ao Parque Tecnológico, assim como o pagamento das suas contas de consumo são considerados como **contrapartidas econômicas**, devendo ser contabilizadas como parte do custeio contratual do Parque, devendo ser abatidas do montante devido a cada período. Não são considerados como contrapartidas econômicas os pagamentos de obras, sejam de caráter construtivo ou manutenções corretivas, assim como valores pagos decorrentes de convênios da **SECTI** com agentes de CT&I, mesmo que estejam relacionados com atividades executadas no Parque Tecnológico.

Apesar dos conceitos de Contrapartidas Econômica (CpE) e Financeira (CpF), originalmente, estarem relacionados com a Fase de Implantação, a **SECTI**, excepcionalmente, conforme relatado anteriormente, ainda manteve alguns contratos como Contrapartidas Econômicas. Nesse sentido, no trimestre correspondente ao período de **dezembro/23 a fevereiro/24**, os pagamentos detalhados na tabela 2 a seguir, foram realizados:

Natureza	Objeto/Contrato	Nov/23 (*)	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Valor (R\$)
Concessionárias	Embasa	6.154,36	7.168,87	3.016,78	(**)	16.340,01
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	1.587,86	1.720,88	707,57	(**)	4.016,31
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	56.295,42	54.251,83	55.956,67	(**)	166.503,92
Concessionárias	COELBA/Baixa Tensão TECNOCENTRO)	2.273,76	2.210,87	1.926,22	(**)	6.410,85
TOTAL		66.311,40	65.352,45	61.607,24		193.271,09

Tabela 2 - Contrapartidas Econômicas

(*) Tendo em vista que as faturas de Concessionárias, referentes ao mês de novembro/2023 não foram descontadas na Nota Técnica do repasse anterior, devido as emissões das faturas serem realizadas no mês posterior, não havendo tempo hábil para registro das despesas, sendo compensadas no cálculo do repasse atual.

(**) Tendo em vista que as faturas referentes ao mês de fevereiro/2024, são emitidas a partir de 05/03/2024, manteremos os valores referentes ao referido mês zerados, fazendo as devidas compensações nos cálculos do próximo repasse trimestral.

Conforme apresentado na Nota Técnica que detalha os cálculos do 11º Repasse Trimestral (Processo SEI nº 028.2208.2024.0000002-75), referente ao período de dezembro/23 a fevereiro/24, o total de **R\$ 146.009,82 (cento e quarenta e seis mil, nove reais e oitenta e dois centavos)** foi deduzido, antecipando-se o pagamento das contrapartidas econômicas mantidas pela SECTI no período, conforme apresentado na Tabela a seguir, extraída do referido documento:

Natureza	Objeto/Contrato	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Total Trimestral (R\$)
Concessionárias	Embasa	4.394,27	13.182,81
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	4.090,77	12.272,31
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	38.829,47	116.488,41
Concessionárias	COELBA/Baixa Tensão TECNOCENTRO)	1.355,43	4.066,29
TOTAL		48.669,94	146.009,82

Sendo assim, a diferença entre o total estimado à época, subtraído do Repasse anterior, e o total realizado através da execução das Contrapartidas Econômicas, identifica-se que a SECTI deduziu, a menor, do referido Repasse, o montante de **R\$ 47.261,27 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)**, que representa o saldo de Contrapartidas Econômicas (CpE_{t-1}) do trimestre anterior, em favor da SECTI, a ser contabilizado no cálculo do próximo repasse trimestral:

Valor de Contrapartidas deduzido do repasse anterior	R\$ 146.009,82
Contrapartidas Econômicas realizadas	(R\$ 193.271,09)
Saldo de Contrapartidas Econômicas (CpE_{t-1})	(R\$ 47.261,27)

Tabela 4- Saldo de Contrapartidas Econômicas

7.3. AJUSTE DE ARRECADAÇÃO

O **Ajuste de Arrecadação (AA)** de um trimestre (t) é calculado pela diferença entre a **Arrecadação Referencial (AR)** e a **Arrecadação Efetiva (AE)** no trimestre anterior (t-1):

$$AA_t = AR_{t-1} - AE_{t-1}$$

Conforme apontado inicialmente para calcular o Custeio Devido (CD), a Arrecadação Referencial (AR) do período foi de **R\$ 154.201,53 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais e cinquenta e três centavos)** e, conforme apuração junto à AEPTECBA, foi realizada uma Arrecadação Efetiva (AE) de **R\$ 165.106,34 (cento e sessenta e cinco mil, cento e seis reais e trinta e quatro centavos)**, somatório da arrecadação dos meses de dezembro/23 a fevereiro/24 (documento SEI nº 00085241387), determinando um **Ajuste de Arrecadação (AA)** no valor de **R\$ 10.904,81 (dez mil, novecentos e quatro reais e oitenta e um centavos)** a ser descontado da AEPTECBA:

$$AA_t = AR_{t-1} - AE_{t-1}$$

$$AA_t = 154.201,53 - 165.106,34$$

$$AA_t = - (10.904,81)$$

7.4. REPASSE PREVISTO

O cálculo do **Repasse Previsto (RP)** para o trimestre seguinte é efetuado a partir do **Custeio Devido (CD)** para o trimestre, subtraído do **Ajuste de Arrecadação (AA)**.

Excepcionalmente, enquanto perdurarem as **Contrapartidas Econômicas (CpE)** até a transição completa dos respectivos contratos para a AEPTECBA, o **saldo do trimestre anterior (CpE_{t-1})**, assim como a previsão de futuros pagamentos das Contrapartidas Econômicas (CpE_t), o **Saldo do Quarto Termo Aditivo (Saldo 4º TA)** e a **GLOSA** formalizada no Processo SEI de nº 028.2224.2023.0001910-14, no doc. SEI de nº 00079864915, deverão ser contabilizados no cálculo do Repasse Previsto (RP):

$$RP = CD - AA + CpE_{t-1} - CpE_t$$

Assim, a SECTI ainda deverá manter os pagamentos dos contratos remanescentes, a seguir, para o trimestre correspondente ao período de março/24 a maio/24. Importante ressaltar que os pagamentos referentes a cada mês são pagos no mês subsequente, ou seja, os pagamentos do período destacado referir-se-ão às faturas de fevereiro/24, março/24 e abril/24.

Natureza	Objeto/Contrato	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Total Trimestral (R\$)
Concessionárias	Embasa	4.394,27	13.182,81
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	4.090,77	12.272,31
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	38.829,47	116.488,41
Concessionárias	COELBA/Baixa Tensão TECNOCENTRO)	1.355,43	4.066,29
	TOTAL CpE _t	48.669,94	146.009,82

Tabela 6 – Contrapartidas Econômicas Estimadas para o período de março/24 a maio/2024

Obs: O valor médio mensal das despesas com Concessionárias, foram tomados como base da média do consumo de 2022 e 2023, conforme ANEXO I (abaixo).

A partir dos valores apresentados, o **Repassé Previsto**, referente aos meses de março/24, abril/24 e maio/2024, totalizará **R\$ 1.018.958,74 (um milhão, dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

Custeio Devido (CD)	R\$ 1.223.134,64
Ajuste de Arrecadação (AA)	(R\$ 10.904,81)
Saldo de Contrapartida Econômica anterior (CpE _{t-1})	(R\$ 47.261,27)
Desconto de futuras Contrapartidas Econômicas (CpE _t)	(R\$ 146.009,82)
TOTAL	R\$ 1.018.958,74

Tabela 7 - Cálculo do Repasse Trimestral

8. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

8.1. RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

ANEXO II - Resumo das Movimentações Financeiras do Período (Documento SEI nº 00113156876)

8.2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

ANEXO III - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período (Documento SEI nº 00113158691)

8.3. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

De uma maneira geral, observa-se, que os repasses realizados no trimestre, juntamente com a gestão desempenhada pela AEPTECBA à época não foram suficientes para o cumprimento de suas obrigações,

tornando negativa sua saúde financeira. Importante ressaltar que analisando o atual caixa da AEPTECBA, apesar do trimestre ter sido negativo, a gestão dos recursos administrados pela Organização, encontra-se positiva contendo recursos suficientes para atender todas as demandas e provisões até o final da vigência do seu contrato.

Analisando a movimentação financeira do trimestre, através do regime de caixa, identificamos os valores totais a seguir:

Receitas	R\$ 15.032.381,00
Despesas:	R\$ 1.509.534,88
Saldo Total em Conta Bancária:	R\$ 13.520.900,93
Saldo em Caixa:	R\$ 1.945,22
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 13.522.845,25

Tabela 9 - Dados coletados da Planilha "Resumo"

Assim como o "Saldo Total em Conta Bancária", identificado pela CMA, no valor de R\$ 13.522.846,12 (treze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos), que corresponde ao somatório:

- do Saldo Atual em Conta Corrente no valor de R\$0,00 (zero);
- do Saldo Atual de Aplicação Financeira no valor de R\$ 13.520.900,03 (treze milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos reais e treze centavos)

E o "Saldo em Caixa" no valor de R\$ 1.945,22 (mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) cinquenta reais e quarenta centavos), convergem com o encontrado pela CMA, no entanto divergem com o Total do Saldo da Conta Bancária apresentados pela AEPTECBA, conforme demonstrados no "Resumo das movimentações financeiras do período". Analisando o Relatório enviado pela AEPTECBA, podemos perceber que a organização inclui indevidamente em seu resumo financeiro os recursos provenientes do projeto FINEP, ao qual não faz parte do Contrato de Gestão 001/2020.

A análise do "Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período", através de regime de competência, identificamos uma Receita Total no valor de R\$1.862.713,14 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e treze reais e quatorze centavos), provenientes do somatório:

- De R\$ 958.366,31 (novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), que corresponde a 2/3 do 11º Repasse trimestral, realizado em janeiro/24, no valor de R\$ 1.437.549,47 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), referente aos meses de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024;
- De R\$ 339.652,91 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), que corresponde a 1/3 do 12º repasse trimestral, realizado em março/24, no valor de R\$ 1.018.958,74 (um milhão, dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente aos meses de março/24 a maio/24;
- De R\$ 154.627,06 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos), referente ao pagamento das despesas provenientes das obras do Terceiro Termo Aditivo que foram

executadas no trimestre. Importante destacar que o Repasse do Terceiro Termo Aditivo, no valor de R\$ 9.873.999,91 (nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), realizado em dezembro de 2022, são destinados a obras de infraestrutura do Parque Tecnológico;

Do Resultado de Aplicações Financeiras no valor de R\$ 178.477,02 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos);

Da Arrecadação direta pelos espaços previstos no Contrato no valor de R\$ 172.387,47 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos);

De Outras receitas no valor de R\$ 59.202,37 (cinquenta e nove mil, duzentos e dois reais e trinta e sete centavos);

E um Custo Total de R\$ 1.501.901,79 (um milhão, quinhentos e um mil, novecentos e um reais e setenta e nove centavos), proveniente do somatório:

De R\$ 1.067.354,11 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, novecentos e três reais e trinta centavos) de "Despesas do Período Pagas";

De R\$ 434.547,68 (trezentos e setenta mil, duzentos e um reais e sessenta centavos) de "Despesas do Período a Pagar";

Determinando assim um saldo positivo de R\$ 360.811,35 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos) conforme a tabela a seguir:

Receita Total:	R\$1.862.713,14
Custo Total:	R\$ 1.501.901,79
Saldo Total:	R\$ 360.811,35

Dessa forma, fica atestada positivamente a saúde financeira da AEPTECBA no período.

9. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

No trimestre referente ao presente Relatório, não ocorreu nenhuma aferição da satisfação dos usuários, pois os respectivos indicadores possuem periodicidade semestral.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Nenhuma solicitação de informação, denúncia ou sugestão sobre o referido Contrato de Gestão foi registrada na Ouvidoria Geral do Estado no período.

11. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a data presente, não há registros de manifestações de Órgãos de Controle referente ao Contrato de Gestão.

12. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O 11º Repasse Trimestral, referente ao período de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024, foi realizado intempestivamente em 25/01/2024.

Ainda no período abordado pelo presente Relatório, as pendências na realização das intervenções na infraestrutura do Tecnocentro, conforme apontada na Proposta Técnica da AEPTECBA, integrante do Contrato de Gestão, principalmente as manutenções corretivas previstas, impossibilitaram a realização plena das manutenções preventivas planejadas, impactando, assim, na autonomia da CONTRATADA para alcançar o desempenho ideal.

As obrigações da CONTRATADA, previstas na Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão, foram cumpridas parcialmente conforme apontamentos descritos no corpo do presente Relatório.

De uma maneira geral, efetuadas as ressalvas apresentadas e as observações presentes neste Relatório, a operação da AEPTECBA, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de Recursos Humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão e suficientes para a operação desejada no período, com as ressalvas devidamente apontadas.

13. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

O Parágrafo Oitavo, da Cláusula Nona (ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO) do Contrato de Gestão estabelece que “As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do Anexo II - Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos. Para a aplicação do desconto, pressupõe-se a realização tempestiva dos repasses dos recursos financeiros à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento.”

O Anexo II do Contrato de Gestão (Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos) traz que, caso as metas não sejam cumpridas, será efetuado o desconto compatível de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor previsto para o repasse, conforme previsto no Parágrafo Nono, da Cláusula Nona, do Contrato de Gestão, de acordo com os parâmetros abaixo:

ID Trimestral	DESCONTO
0,90 a 1,00	0%
0,80 a 0,89	2,5%
0,70 a 0,79	5%
Menos de 0,70	10%

No 13º Relatório Técnico Trimestral, referente ao período de janeiro a março de 2024, houve o alcance pela Organização Social, de 80,23% do Índice de Desempenho (conforme Anexo IV - Parâmetros para aplicação de desconto, Documento SEI nº 00113160246). Mesmo com o alcance do ID Trimestral no período sendo de 80,23%, indicando Média Capacidade de Gestão no período (ID entre 0,80 e 0,89), e conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020, deveria haver desconto de 2,5% (Anexo II). Porém não é possível aplicar o referido desconto, conforme reza o Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona, pois o repasse

trimestral que abrange o último mês do trimestre avaliado neste Relatório foi intempestivo (Processo SEI nº 028.2208.2024.0000002-75).

14. RECOMENDAÇÕES

A análise do 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão, referente ao período de janeiro a março de 2024, traz apontamentos de melhorias para os próximos ciclos:

No exercício das atividades da AEPTECBA:

Proceder, prioritariamente, ao “atesto” de recebimento de serviços/materiais nos documentos comprobatórios de pagamento, com a devida identificação do responsável, de forma legível, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020;

No resumo dos contratos e aditivos apresentados no site da AEPTECBA, é importante indicar data de vigência (evitando prazo por tempo indeterminado), identificação das partes, número do documento jurídico;

Atentar para a quantidade e especificação dos cargos previstos na Proposta Técnico-Financeira, capítulo “4 Proposta Técnica”, subitem “4.5.3 Planejamento de Seleção e Contratação”, apresentada pela AEPTECBA no Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020, assim como os Anexos da Proposta Técnico-Financeira do Contrato de Gestão nº 001/2020.

No próximos Relatórios de Prestação de Contas:

Disponibilizar os cronogramas de execução (físico e financeiro) atualizados dos Termos Aditivos celebrados;

Juntar todos os documentos necessários à prestação de contas, evitando, assim, a juntada posterior.

15. PARECER CONCLUSIVO

A partir da análise das informações e registros pertinentes à Fase de Operação do Contrato de Gestão, na execução das metas estabelecidas e na observância às Cláusulas contratuais, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação examinou o Relatório e documentos apresentados pela Contratada com objetivo de emitir opinativo sobre o cumprimento do Contrato em tela no período de janeiro a março de 2024.

As análises foram conduzidas com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pelo Programa Estadual de Organizações Sociais - PEOS.

Assim, esta CMA entende que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento do Contrato de Gestão por parte da Organização Social no período analisado de forma a recomendarmos a aprovação da Prestação de Contas com as ressalvas destacadas no presente Relatório e sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Adriana de Oliveira e Oliveira
Membro da Comissão

Carolina Borges Zanetti
Membro da Comissão

Iury Meira Garcia
Membro da Comissão

Jaime Salgado de Oliveira Neto
Membro da Comissão

Jean Santos de Oliveira
Membro da Comissão

João dos Santos Santana Júnior
Membro da Comissão

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao titular da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**, ao Conselho Deliberativo **Associação das Empresas do Parque Tecnológico - AEPTECBA** e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais - **CONGEOS**.

Emmeline Bezerra de Oliveira

Unidade de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira e Oliveira, Coordenador I**, em 05/05/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **João dos Santos Santana Júnior, Assessor Técnico**, em 05/05/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Santos de Oliveira, Coordenador I**, em 05/05/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iury Meira Garcia, Assessor Técnico**, em 05/05/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Borges Zanetti, Coordenador Executivo**, em 05/05/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Salgado de Oliveira Neto, Coordenador Técnico**, em 05/05/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emmeline Bezerra de Oliveira, Superintendente**, em 07/05/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00113139935** e o código CRC **28E9C1AA**.

Referência: Processo nº 028.15508.2024.0002069-01

SEI nº 00113139935

13º Relatório Técnico Trimestral - Contrato de Gestão nº 001/2020 - Período 01/01/2024 a 31/03/2024
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			13º TRIMESTRE	
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	META	REALIZADO
COMPONENTE DE GESTÃO - CG								
1	CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados/ Valor dos recursos de custeio previstos em contrato) x 100	"≥ 60% 10 pontos < 60% e ≥ 40% 5 pontos < 40% 0 ponto"	1	n/a	60%	n/a
2	CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais executados / Valor total dos recursos de custeio executado) x 100	"≥ 40% 10 pontos < 40% e ≥ 20% 5 pontos < 20% 0 ponto"	1	n/a	40%	n/a
3	CG1.2.1	Saúde Financeira	(Custo Total / Receita Total) X 100	"≤ 100% 10 pontos > 100% 0 ponto"	5	50	100%	53%
4	CG1.2.2	Adimplência	(Valor total vencido e não recebido / Valor total vencido) X 100	"≤ 5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 8 pontos > 15% e ≤ 25% 5 pontos > 25% 0 ponto"	4	40	5%	4%
5	CG1.3.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	(Total das despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas)x 100	"≤ 100% 10 pontos > 100% 0 ponto"	1	10	100%	101%
6	CG1.4.1	Limite de Gastos com Pessoal	(Orçamento total de pessoal executado / Orçamento total previsto) x 100	"≤ 40% 10 pontos > 40% 0 ponto"	1	10	40%	30%
7	CG2.1.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	Qtde de processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de aquisição concluídos no período) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	99%
8	CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores	(Qtde de Notas Fiscais vencidas e liquidadas / Qtde de Notas Fiscais Vencidas) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%
9	CG3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%
10	CG3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(Qtde de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ Qtde de postos de trabalho ocupados) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	4	40	100%	100%

11	CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	(Qtde de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / Qtde de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	2	20	100%	0%
12	CG3.3.1	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor total de salários e encargos pagos / Valor total de salários e encargos devidos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%
13	CG3.3.2	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor dos provisionamentos realizados/ Valor dos provisionamentos devidos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%
14	CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	(Qtde de ações de manutenção executadas / Qtde de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) x 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	30	100%	100%
15	CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	(Tempo de Indisponibilidade não programada das Instalações e Equipamentos / Tempo Total Previsto) X 100	"=0% 10 pontos > 0% e ≤ 20% 8 pontos > 20% e ≤ 30% 5 pontos > 30% 0 ponto"	2	20	0%	0%
16	CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Higiene / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	n/a	5%	n/a
17	CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Conforto / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	n/a	5%	n/a
18	CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Segurança / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	n/a	5%	n/a
19	CG4.2.5	Condições de Uso de instalações e equipamentos	(Qtde de equipamentos e instalações em condições de uso / Qtde de equipamentos e instalações vistoriados) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	2	n/a	100%	n/a
20	CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	0%
21	CG5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%

22	CG5.3.1	Implementação do Plano de Melhoria da Gestão	(Qtde de ações de melhoria concluídas/ Qtde de ações de melhoria previstas) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	3	30	100%	57%
23	CG5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	Qtde de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual	"= 0 10 pontos > 0 0 ponto"	3	30	0%	0%
23	CG5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Qtde de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	"=0 10 pontos < 0 0 ponto"	3	30	0%	0%
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE DE GESTÃO (A)						660	TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE DE GESTÃO (B)	
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE DE GESTÃO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE DE GESTÃO - ICG	
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF								
24	CF1.1.1	Ações de Mídia	(Qtde de Ações de Mídia Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	4	40	80%	187%
25	CF1.2.1	Quantidade de Eventos	(Qtde de Eventos Realizados / Qtde de Eventos Previstos no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	n/a	80%	n/a
26	CF1.2.2	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Pessoas Participantes / Qtde Prevista no Plano do Evento) X 100	"=100% 10 pontos ≥ 90% < 100% 8 pontos ≥ 80% < 90% 5 pontos < 80% 0 ponto"	1	n/a	100%	n/a
27	CF1.2.3	Participação Qualitativa em Eventos	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto	2	n/a	5%	n/a
28	CF1.3.1	Participações Nacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos nacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	4	n/a	100%	n/a
29	CF1.3.2	Participações Internacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos internacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	4	n/a	100%	n/a
30	CF2.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	n/a	80%	n/a
31	CF2.2.1	Ocupação de Salas	(Taxa de Ocupação de Salas Real / Taxa de Ocupação de Salas Prevista no Plano de Ocupação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	n/a	100%	n/a
32	CF2.2.2	Ocupação de Lotes	(Taxa de Ocupação de Lotes Real / Taxa de Ocupação de Lotes Prevista no Plano de Ocupação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	n/a	100%	n/a

33	CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	(Qtde de empresas em conformidade / Qtde empresas residentes) X 100	">90% 10 pontos > 60% e ≤ 90% 8 pontos > 40% e ≤ 60% 5 pontos < 40% 0 ponto"	2	n/a	90%	n/a
34	CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Residentes) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	2	n/a	5%	n/a
35	CF3.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	n/a	80%	n/a
36	CF3.2.1	Empresas Incubadas	(Qtde de empresas incubadas contratadas / Qtde de empresas incubadas prevista no Plano de Incubação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	5	n/a	100%	n/a
37	CF3.3.1	Assessorias Realizadas	(Qtde de Assessorias Realizadas / Qtde de Assessorias Previstas no Plano de Incubação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	50	80%	63%
38	CF3.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Avaliações) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	3	n/a	5%	n/a
39	CF3.4.1	Monitoramento Realizado	(Qtde de Monitoramentos Realizados / Qtde de Monitoramentos Previstos no Plano de Incubação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	n/a	80%	n/a
40	CF3.4.2	Graduações	(Qtde de Empresas Graduadas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Informação Gerencial	n/a
41	CF4.1.1	Ações de Prospecção de Fontes de Recursos	(Qtde de Ações de Prospecção Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Incubação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	4	n/a	80%	n/a
42	CF4.1.2	Aceleração de Empresas	(Qtde de Empresas Aceleradas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Informação Gerencial	n/a
43	CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	(Qtde de Empresas Aceleradas com crescimento do Patrimônio Líquido / Qtde de Empresas Aceleradas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Informação Gerencial	n/a
44	CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	(Tempo disponível para o serviço / Tempo previsto no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	"=100% 10 pontos <100% e ≥ 80% 9 pontos < 80% e ≥ 60% 8 pontos < 60% 0 ponto"	4	40	100%	100%

13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/01/2024 a 31/03/2024
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	12.175.654,79
Total de entradas (f)	2.856.726,21
Repasse Públicos no Período - Custeio	2.456.508,21
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	178.477,02
Arrecadação direta pelos espaços previstos no contrato	6.789,93
Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	214.951,05
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	15.032.381,00
Total de saídas (g)	1.509.534,88
Despesas de Custeio	1.486.497,75
Despesas Pagas do Período	1.158.927,33
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	327.570,42
Despesas de Investimento	23.037,13
Despesas Pagas do Período	23.037,13
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 13.522.846,12

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Atual em Conta Corrente	86,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	13.520.814,03
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 13.520.900,03
Saldo Atual em Caixa	1.945,22
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 13.522.845,25
CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,87

Planilha Anexo III (00113158691)

SEI 028.15508.2024.0002069-01 / pg. 37

13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2020 - Período 01/01/2024 a 31/03/2024

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período¹

1. Receitas Operacionais	Mês 01 (JAN)		Mês 02 (FEV)		Mês 03 (MAR)		TOTAL PERÍODO	
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber
1.1.1 Repasse								
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	1.041.386,01	0,00	0,00	0,00	1.018.958,74	0,00	2.060.344,75	0,00
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	396.163,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.163,46	0,00
(A)Total de Repasses	1.437.549,47	0,00	0,00	0,00	1.018.958,74	0,00	2.456.508,21	0,00
1.2 Outras Receitas								
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	8.311,25	0,00	14.699,83	0,00	155.465,94	0,00	178.477,02	0,00
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	6.789,93	0,00	0,00	0,00	6.789,93	0,00
1.2.3 Arrecadação direta pelos espaços previstos no contrato	46.823,08	0,00	68.696,25	0,00	56.868,14	0,00	172.387,47	0,00
1.2.4 Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	21.550,79	0,00	2.265,00	0,00	18.747,79	16.638,79	42.563,58	16.638,79
(B)Total de Outras Receitas	76.685,12	0,00	92.451,01	0,00	231.081,87	16.638,79	400.218,00	0,00
Total Geral das Receitas Operacionais	1.514.234,59	0,00	92.451,01	0,00	1.250.040,61	16.638,79	2.856.726,21	0,00

2. Despesas de Custeio	Mês 01 (JAN)		Mês 02 (FEV)		Mês 03 (MAR)		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos										
2.1.1 Remunerações	58.961,91	15.905,43	60.733,54	15.962,01	59.204,42	15.782,89	210.767,31	15.782,89	226.550,20	14.121,57
2.1.2 Encargos Sociais	308,70	55.385,66	0,00	52.730,04	36,00	50.481,71	52.482,51	106.459,60	158.942,11	48.417,98
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	8.994,56	0,00	13.003,42	0,00	14.480,66	0,00	36.478,64	0,00	36.478,64	9,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	68.265,17	71.291,09	73.736,96	68.692,05	73.721,08	66.264,60	299.728,46	122.242,49	421.970,95	62.548,55
2.2 Serviço de Terceiros	32.621,57	265.081,81	33.382,13	274.979,82	41.489,04	299.730,04	637.279,50	310.005,69	947.285,19	264.914,64
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	32.621,57	265.081,81	33.382,13	274.979,82	41.489,04	299.730,04	637.279,50	310.005,69	947.285,19	264.914,64
2.3 Despesas Gerais	7.480,69	8.171,30	4.982,81	165,20	21.736,83	1.658,00	42.536,83	1.658,00	44.194,83	62,25
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	7.480,69	8.171,30	4.982,81	165,20	21.736,83	1.658,00	42.536,83	1.658,00	44.194,83	62,25
2.4 Despesas com Manutenção	2.633,94	0,00	1.540,18	26.712,92	3.007,59	641,50	33.894,63	641,50	34.536,13	44,98
(D) Subtotal (Manutenções)	2.633,94	0,00	1.540,18	26.712,92	3.007,59	641,50	33.894,63	641,50	34.536,13	44,98
2.5 Tributos	1.718,79	0,00	2.195,10	0,00	26.963,67	0,00	30.877,56	0,00	30.877,56	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	1.718,79	0,00	2.195,10	0,00	26.963,67	0,00	30.877,56	0,00	30.877,56	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	112.720,16	344.544,20	115.837,18	370.549,99	166.918,21	368.294,14	1.044.316,98	434.547,68	1.478.864,66	327.570,42

3. Despesa de Investimento	Mês 01 (JAN)		Mês 02 (FEV)		Mês 03 (MAR)		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	3.597,28	3.086,25	1.999,00	0,00	14.354,60	0,00	19.950,88	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	3.597,28	3.086,25	1.999,00	0,00	14.354,60	0,00	23.037,13	0,00	23.037,13	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	116.317,44	347.630,45	117.836,18	370.549,99	181.272,81	368.294,14	1.067.354,11	434.547,68	1.501.901,79	327.570,42

13º Relatório Técnico Trimestral - Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/01/2024 a 31/03/2024

Tabela 04 - Parâmetros para aplicação de desconto

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (A)	PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE (B)	DESEMPENHO (B) / (A)
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF							
1	CF1.1.1	Ações de Mídia	(Qtde de Ações de Mídia Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	40	40	100%
2	CF1.2.1	Quantidade de Eventos	(Qtde de Eventos Realizados / Qtde de Eventos Previstos no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	5	n/a	n/a	n/a
3	CF1.2.2	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Pessoas Participantes / Qtde Prevista no Plano do Evento) X 100	1	n/a	n/a	n/a
4	CF1.2.3	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	2	n/a	n/a	n/a
5	CF1.3.1	Participações Nacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos nacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	n/a	n/a	n/a
6	CF1.3.2	Participações Internacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos internacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	n/a	n/a	n/a
7	CF2.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
8	CF2.2.1	Ocupação de Salas	(Taxa de Ocupação de Salas Real / Taxa de Ocupação de Salas Prevista no Plano de Ocupação) X 100	3	n/a	n/a	n/a
9	CF2.2.2	Ocupação de Lotes	(Taxa de Ocupação de Lotes Real / Taxa de Ocupação de Lotes Prevista no Plano de Ocupação) X 100	3	n/a	n/a	n/a
10	CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	(Qtde de empresas em conformidade / Qtde empresas residentes) X 100	2	n/a	n/a	n/a
11	CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Residentes) X 100	2	n/a	n/a	n/a
12	CF3.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
13	CF3.2.1	Empresas Incubadas	(Qtde de empresas incubadas contratadas / Qtde de empresas incubadas prevista no Plano de Incubação) x 100	5	n/a	n/a	n/a
14	CF3.3.1	Assessorias Realizadas	(Qtde de Assessorias Realizadas / Qtde de Assessorias Previstas no Plano de Incubação) X 100	5	50	25	50%

15	CF3.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Avaliações) X 100	3	n/a	n/a	n/a
16	CF3.4.1	Monitoramento Realizado	(Qtde de Monitoramentos Realizados / Qtde de Monitoramentos Previstos no Plano de Incubação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
17	CF3.4.2	Graduações	(Qtde de Empresas Graduadas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
18	CF4.1.1	Ações de Prospecção de Fontes de Recursos	(Qtde de Ações de Prospecção Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Incubação) X 100	4	n/a	n/a	n/a
19	CF4.1.2	Aceleração de Empresas	(Qtde de Empresas Aceleradas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
20	CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	(Qtde de Empresas Aceleradas com crescimento do Patrimônio Líquido / Qtde de Empresas Aceleradas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
21	CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	(Tempo disponível para o serviço / Tempo previsto no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	4	40	40	100%
22	CF5.1.2	Utilização de Serviços	(Tempo utilizado / Tempo disponível definido no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	1	10	10	100%
23	CF5.1.3	Satisfação com Serviços	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	3	n/a	n/a	n/a
Índice do Componente Finalístico (ICF)					140	115	82,14%
COMPONENTE DE GESTÃO - CG							
24	CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados / Valor dos recursos de custeio previstos em contrato) x 100	1	n/a	n/a	0,0%
25	CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais executados / Valor total dos recursos de custeio executado) x 100	1	n/a	n/a	0,0%
26	CG1.2.1	Saúde Financeira	(Custo Total / Receita Total) X 100	5	50	50	100,0%
27	CG1.2.2	Adimplência	(Valor total vencido e não recebido / Valor total vencido) X 100	4	40	40	100,0%
28	CG1.3.1	Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas / Total das despesas previstas em orçamento) x 100	1	10	0	0,0%
29	CG1.4.1	Limite de gastos com pessoal	(Orçamento total de pessoal executado / Orçamento total previsto) x 100	1	10	10	100,0%
30	CG2.1.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	Qtde de processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de aquisição concluídos no período) x 100	5	50	0	0,0%
31	CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores	(Qtde de Notas Fiscais vencidas e liquidadas / Qtde de Notas Fiscais Vencidas) x 100	5	50	50	100,0%

32	CG3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	5	50	50	100,0%
33	CG3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Qtde de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ Qtde de postos de trabalho ocupados) x 100	4	40	40	100,0%
34	CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	(Qtde de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / Qtde de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100	2	20	0	0,0%
35	CG3.3.1	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor total de salários e encargos pagos / Valor total de salários e encargos devidos) x 100	5	50	50	100,0%
36	CG3.3.2	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor dos provisionamentos realizados/ Valor dos provisionamentos devidos) x 100	5	50	50	100,0%
37	CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	(Qtde de ações de manutenção executadas / Qtde de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) x 100	3	30	30	100,0%
38	CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	(Tempo de Indisponibilidade não programada das Instalações e Equipamentos / Tempo Total Previsto) X 100	2	20	20	100,0%
39	CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Higiene / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	n/a	n/a	n/a
40	CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Conforto / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	n/a	n/a	n/a
41	CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Segurança / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	n/a	n/a	n/a
42	CG4.2.5	Condições de Uso de instalações e equipamentos	(Qtde de equipamentos e instalações em condições de uso / Qtde de equipamentos e instalações vistoriados) x 100	2	n/a	n/a	n/a
43	CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	5	50	0	0,0%
44	CG5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	5	50	50	100,0%

45	CG5.3.1	Implementação do Plano de Melhoria da Gestão	(Qtde de ações de melhoria concluídas/ Qtde de ações de melhoria previstas) x 100	3	30	0	0,0%
46	CG5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	Qtde de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual	3	30	30	100,0%
47	CG5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Qtde de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	3	30	30	100,0%
Índice do Componente de Gestão (ICG)					660	500	75,76%

FAIXAS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO		
Classificação	Faixa	Desconto
Alta Capacidade de Gestão	entre 0,90 e 1,00	0%
Média Capacidade de Gestão	entre 0,80 e 0,89	2,50%
Baixa Capacidade de Gestão	entre 0,70 e 0,79	5%
	Menos de 0,70	10%

CÁLCULO DO ID TRIMESTRAL	
Índice do Componente Finalístico (ICF)	0,8214
Índice do Componente de Gestão (ICG)	0,7576
ID Trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)	0,8023
Classificação	Média Capacidade
DESCONTO	2,5%